

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 642 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação das metas qualitativas e quantitativas da Coordenadoria Estadual de Transplantes no Estado de Mato Grosso, no ano de 2024.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei nº 9.434, de 04 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo para fins de transplante e tratamento e dá outras providências;

II-O Decreto Presidencial nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, (Revoga o Decreto 2.268/1997) o qual Regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

III-A Portaria nº 2.922/GM/MS, de 28 de novembro de 2013, que institui, no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes, o Plano Nacional de Apoio às Centrais de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos (PNA-CNCDO); e considerando a avaliação da Secretaria de Atenção à Saúde do Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência da Coordenação Geral do Sistema Nacional de Transplantes;

IV-A Portaria Nº 219, de fevereiro de 2014, que autoriza a liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a título de recurso de capital, e de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais, a título de custeio, para o Estado do Mato Grosso, referente ao incentivo previsto na Portaria nº 2.922/GM/MS, de 28 de novembro de 2013, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Centrais de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos;

V-A Portaria GM/MS Nº 8.041, de 1º de setembro de 2025, que altera a Portaria de Consolidação nº 04 GM/MS, para estabelecer a Política Nacional da Doação e Transplantes e definir o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes;

VI-A Resolução CIB/MT nº 28, de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a aprovação das metas qualitativas e quantitativas estabelecidas pela Coordenadoria Estadual de Transplantes para o processo de Doação e Transplantes no Estado de Mato Grosso no ano de 2023;

VII- A Reestruturação dos Programas de Transplantes no Estado de Mato Grosso, e a necessidade de implementação, foram alteradas a quantidade das metas quantitativas para o acompanhamento das ações desenvolvidas, visando alcançar maior efetividade no processo de Doação/Transplantes no estado de Mato Grosso;

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:174
82445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.12.17
10:24:09 -04'00'

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT VIII – O Ofício Circular Nº 10/2025/CGSNT/DAET/SAES/MS de 25 de setembro de 2025, que solicita documentação do cumprimento de metas quantitativas e qualitativas no período de 2021/2022 e 2023/2024 pactuadas na Comissão Intergestores Bipartite – CIB.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as metas qualitativas e quantitativas, bem como os resultados que deverão ser alcançados pela Coordenadoria Estadual de Transplantes no processo de Doação e Transplantes no Estado de Mato Grosso no ano de 2024.

I- Metas Qualitativas – 2024:

- a) Instituir conjunto de ações necessárias para ampliar a captação de órgãos e tecidos e a realização de transplante no Estado de Mato Grosso.

II - Metas Quantitativas – 2024:

- a) Identificar 300 possíveis doadores de órgãos e tecidos;
- b) Realizar 250 consultas para avaliação com equipe de transplante renal e de transplante de córnea;
- c) Realizar 200 entrevistas familiares de possíveis doadores de órgãos e tecidos;
- d) Realizar 300 captações de órgãos e tecidos;
- e) Realizar 300 transplantes de órgãos e tecidos oculares;
- f) Capacitar 130 profissionais para Formação das Comissões Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos – CIHDOTT e Diagnóstico de Morte Encefálica – DME, nos principais hospitais notificadores de Cuiabá e Várzea Grande e nas principais Regionais de Saúde;
- g) Credenciar e renovar equipes para realização de transplante de órgãos e tecidos.

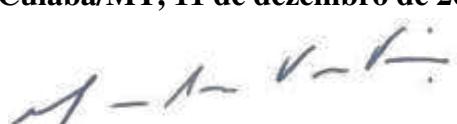
Art. 2º A análise das metas qualitativas e quantitativas, bem como os resultados alcançadas nos anos de 2023 e 2024, serão encaminhadas ao Sistema Nacional de Transplantes do Ministério da Saúde, para aprovação do incentivo as Centrais Estaduais de Transplantes do Plano Nacional de Apoio às Centrais de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos através do repasse do Fundo Nacional de Saúde para Fundo Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.12.17
10:24:20 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT